COLÉGIO RAINHA SANTA ISABEL COIMBRA

Serviço de Psicologia e Orientação
Ana Isabel Athayde
anaathayde@crsi.pt

Exames Nacionais
Ensino Secundário

2021

Inscrições

Quem se deve inscrever?

1.ª fase – 24 de março a 15 de abril

2.ª fase - 02/08 a 06/08

Todos os alunos, quando pretendam:

REALIZAR PROVAS DE INGRESSO

OBTER APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS

Os exames finais nacionais São obrigatoriamente realizados na 1.ª fase

As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em https://jnepiepe.dge.mec.pt

De 24 de março a 15 de abril

PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES - PIEPE

PLATAFORMA

Preencher com o encarregado de educação, porque será necessário preencher campos com os dados do EE.

Não há lugar a pagamento pelo processo de inscrição. No entanto, após todo o processo de submissão e revisão do processo pelo Colégio, se tiver algo a pagar pelos exames - por exemplo, caso faça um exame para melhoria de Prova de Ingresso – o Colégio vai entrar em contacto com o aluno para proceder ao pagamento.

Atenção...

Se terminaram uma disciplina sem aprovação, têm que alterar a inscrição nos exames, nos **dois dias úteis** seguintes à afixação das pautas do 3.º período;

Se anularam a matrícula depois da inscrição para os exames (até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo), têm que alterar a inscrição nos exames, nos **dois dias úteis** seguintes;

Exames nacionais 11.º e 12.º

Constituem-se APENAS como provas de ingresso

NOTA: "Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso".

EXCEÇÃO:

-C**oncluir disciplinas** que não tem **aprovação**;

- Fazer disciplinas em que não esteve matriculado

Alunos que durante a frequência da disciplina anulem a mesma…

e

Alunos que tenham uma disciplina por fazer…

… o exame que vais fazer contará 100% da nota da disciplina.

Artigo 3.º - C

Avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário

1 — Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.

2 — As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, garantindo -se o juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

Decreto-Lei n.º 22-D/2021 de 22 de março

Melhoria de Classificações

Não é permitida a realização de exames finais nacionais e ou de provas de equivalência à frequência para efeitos de melhoria de classificação em **disciplinas** cuja aprovação já foi obtida.

No ensino secundário, os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases dos exames finais nacionais dentro dos prazos

Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.ª fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina

Estão igualmente sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, que se inscrevamem exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, em cada uma das fases.

Os alunos que se inscrevam para melhoria de classificação de exames finais nacionais, cujo resultado releva apenas como classificação de prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

1.ª Fase

A 1.ª fase das provas de equivalência à frequência tem carácter obrigatório para todos

os alunos que necessitam de as realizar para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino Secundário

Os alunos que realizaram provas de equivalência à frequência na 1.ª fase podem ser admitidos à 2.ª fase desde que não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram estas provas na 1.ª fase, por não terem obtido 10 valores na classificação da prova de equivalência à frequência.

2.ª Fase

Os exames finais nacionais e as provas de equivalência à frequência realizados na 2.ª fase, bem como as componentes de provas realizadas na 1.ª fase, só podem ser utilizados na 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, no presente ano escolar.

Praticantes Desportivos de Alto Rendimento

Época especial de realização de provas e exames

Artigo 38.º

Alunos praticantes desportivos de alto rendimento e de seleções nacionais desde que as datas calendarizadas para a realização das mesmas sejam coincidentes com o período de participação em competições desportivas

Classificação Final do Ensino Secundário - 12.º ano

a) Nas disciplinas **até ao 11.º ano** as notas estão bloqueadas.
Como as disciplinas não tinham exame obrigatório, utiliza-se a média aritmética dos dois anos.

b) Nas disciplinas Trienais (Português e Matemática A/ História A/ Desenho A) não têm de realizar exames, pelo que a nota será apenas a média aritmética dos 3 anos da disciplina.

c) No final, somam-se as várias notas finais das disciplinas, e divide-se tudo pelo número de disciplinas que tiveram ao longo dos 3 anos. Essa é a **média de secundário**.

Nota Importante

Para efeitos de acesso ao ensino superior, as classificações dos exames nacionais do ensino secundário são utilizadas sem arredondamento. Assim, se o júri atribuiu a um exame 124 pontos:

a) A classificação do exame, para efeitos de cálculo da classificação final no ensino secundário (alunos autopropostos), é de 12 valores;

b) A classificação do exame, para efeitos de utilização como prova de ingresso, é de 124 pontos.

Para calcular a nota de candidatura

Basta verificar o curso que pretende e a ponderação que cada instituição dá às componentes: a média de secundário poderá valer entre 50% a 65% e as Provas de Ingresso podem valer entre 35% a 50%.

Datas dos Exames Nacionais

1.ª fase

2 de julho	5 de julho	6 de julho	7 de julho	8 de julho	9 de julho
9.30 12.º Ano Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (839)	9.30 11.º Ano Espanhol (547) Espanhol (847)	9.30 11.º Ano Filosofia (714)	9.30 12.º Ano História A (623)	9.30 11.º Ano Física e Química A (715)	9.30 11.º Ano Economia A (712)
	14.00 11.º Ano Geometria Descritiva A (708)	14.00 11.º Ano Francês (517)	9.30 11.º Ano História B (723)	14.00 11.º Ano Latim A (732)	14.00 11.º Ano Alemão (501)
			14.00 11.º Ano História da Cultura e das Artes (724)		

12 de julho	13 de julho	14 de julho	15 de julho	16 de julho
9.30 11.º Ano Inglês (550)	9.30 12.º Ano Matemática A (635)	9.30 12.º Ano Desenho A (706)	9.30 11.º Ano Biologia e Geologia (702)	9.30 11.º Ano Geografia A
	9.30 11.º Ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	14.00 11.º Ano Mandarim (848)	14.00 11.º Ano Literatura Portuguesa (734)	

De 2 a 16 de julho - aplicação da componente de produção e interação orais de Português Língua Não Materna (839) e das Línguas Estrangeiras (501; 517; 547; 550; 847).

Afixação de pautas: 2 de agosto.
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 31 de agosto

Toda a informação em:

Decreto-Lei n.º 22-D/2021

de 22 de março

Despacho Normativo n.º 10-A/2021

de 22 de março

Norma 1/JNE 2021

Manuel PIEPE